

DECRETO Nº 10082025

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 11810/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Rua Marechal Floriano, entre as Ruas Marechal Deodoro e Afonso Ditzel, do dia 05/12/2025, a partir das 19h30min, conforme informações inseridas no protocolo nº 11810/2025, para a realização das Apresentações de Natal da Escola Municipal Tiradentes.

§ Único: Ficam responsáveis pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado, a Srª. Cecília Sermatiuk.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de dezembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal